

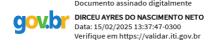
ANEXO 1.8

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome:	Dirceu Ayres do Nascimento Neto
Representatividade:	() Federação () Atleta (x) Independente
Endereço:	
CPF:	

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Membro do Conselho de Administração. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto da CBC.

Maceió , 14 de Fevereiro de 2025.



Assinatura Candidato à Vaga Membro do Conselho de Administração



ANEXO 1.7

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

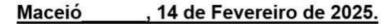
DECLARANTE: Dirceu Ayres do Nascimento Neto

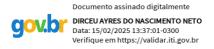
Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- VI falidos;
- VII que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII os menores de 18 (dezoito) anos.

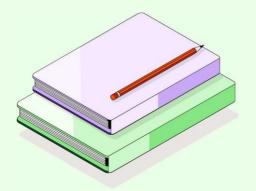
O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.





Este é um modelo de currículo desenvolvido pelo PRAVALER para te ajudar nesse momento importante que é a busca por um emprego.



E, sem dúvidas, apresentar suas informações pessoais e profissionais de forma clara e bonita vai te ajudar muito ;)

Boa sorte!



Seu modelo de currículo está na próxima página 🔍



Dirceu Ayres do N. neto



Objetivo: Ser Conselheiro da CBC

Resumo das qualificações

Liderança e gestão empresarial - Desenvolvimento e inovação em tecnologia para logística - Planejamento estratégico - Organização e promoção de eventos esportivos Experiência em gestão de entidades esportivas

Atividades profissionais

2004 - Atual

Empresário e CEO da Zuq Performance

 Fundador e proprietário de uma empresa especializada no desenvolvimento de sistemas para gestão de logística e frotas, com atuação no Brasil e no exterior.

2017 - 2019

Vice-Presidente da Federação Alagoana de Ciclismo

 Atuei na gestão e desenvolvimento do ciclismo em Alagoas, promovendo competições e incentivando o esporte no estado.

2019 - 2023

Presidente da Federação Alagoana de Ciclismo

 Liderança na administração da federação, organizando eventos e fortalecendo o ciclismo no estado.

Histórico Esportivo

1994 - 2015

Atleta de Ciclismo Alagoano

Campeão alagoano em diversas ocasiões.

1996 - 2000

Representante da Seleção Alagoana de Ciclismo

 Participei de Copas Norte-Nordeste e competições nacionais, representando o estado de Alagoas.



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8 Av. Fernandes Lima, 3349

Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902 Classificação: Residencial Pleno Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO ısão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO INSTALAÇÃO: 1418165 CPF: ***.314.01*-**

Vencimento

07/02/2025

		_
Р	arceiro de Negócio	
	8838585	
	Conta Contrato	
3	000624631	
	al a Pagar	

R\$ 192,75

Data das	Leitura Anterior			Próxima Leitura
Leituras	23/12/2024			21/02/2025
		NOTA FISCAL Nº 04 DATA DE EMISSÃO Consulte pela Chave https://dfe-portal.svrs. chave de acesso: 27250112272084000 Protocolo de autoriza 23/01/2025 às 09:13	: 23/01/2025 de de Acesso em: rs.gov.br/NF3E/0 1006600004601 ação: 327250000	Consulta 32981091305190

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Conta Mês

01/2025

 "A Equatorial Alagoas, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2024, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. Períodos: Band. Tarif.: Verde 24/12 - 22/10 • O montante da devolução é resultação da CONSUMO COMPENSADO pela minimirerogaração (436 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN № 1059/2023. • Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 01/25: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribulição Percentual das seguintes CC: 3000624631(15%). • Conta contrato geradora 3000624631: Saldo do Mês Geral Total: 248.55 , Saldo Acumulado Geral Total: 5659.15 , Saldo atualizado a expirar de 100,00 na ref 03/28

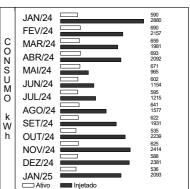
Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	100	1,105000	0,862930	2,11	22,10	110,50
Consumo Compensado (kWh)	436	0,783555	0,611890	6,53	68,32	341,63
Energia Ativa Injetada (kWh)	436	0,783555	0,611890	6,53-	68,32-	341,63-

Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	110,50	20,0000	22,10
PIS	88,40	0,4255	0,37
COFINS	88,40	1,9635	1,74

ITENS FINANCEIROS

Cip-Ilum Pub Pref Munic

82,25



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	
37040033590	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	41.076	43.169	1,00	2.093 kWh	11
37040033590	Consumo	ATIVO TOTAL	11.072	11.608	1,00	536 kWh	Į٤
							l۲
							Iľ
							Ш

Reservado ao Fisco						
C1C6.C768.FAC6.E290.A5FD.36C8.387B.EFA5						
Resolução ANEEL │ Apresentação │ Nº do Programa Social						

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3326/24	31/01/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

ARSAL: 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS É direito do

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a seyta, das 8h às 18h

to do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos dores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os nites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Pague através do PIX. $|001-9|\,00190.00009\,\,03373.381114\,\,10398.504174\,\,8\,\,0000000019275$ **BANCO DO BRASIL**

LOCAL DE PAGAMENTO	LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	_
PAGÁVEL PREF	ERENCIALMENTE NO BANCO DO	BRASIL					07.02.2025	
BENEFICIÁRIO			INSTALAÇÃO			REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL AI	LAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.	.A.	1418165			01/2025		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉC	CIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PF	PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
23.01.2025	0202501046013298	DM		N	23.01.	.2025	33733811110398504	
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉC	CIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR		(=) VALOR DOCUMENTO	
	17	R\$					192,75	
INFORMAÇÕES DE '	RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	,					(-) DESCONTO ABATIMENTO	_
PÄGÄVEL EM TODA	RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO AS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS. ISO, MULTAS, JÚROS E CORREÇÃO SERÁ	NO CORRADOS N	IA DDÓVIMA EATLI	0.4				
EN CASO DE ATRAS	30, MULTAS, JUROS E CONNEÇÃO SEN	40 COBRADOS INA	1 PRUXIIWA FATUR	A.			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	_
NOME DO PAGADO'	DR/CPF/CNPJ/ENDER							
DIRCEU AYRES DO I		A					(+) MULTA	—
		,						
							(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	

você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

É mais facilidade pra



(=) VALOR COBRADO



ESTADO DE ALAGOAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<u>CERTIDÃO</u>

CERTIFICO, atendendo a pedido formulado por DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO, inscrito(a) no CPF no protocolado nesta Corte de Contas e, em cumprimento ao Ato Normativo no 122, de 4 de dezembro de 2012 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, e Resolução no 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que após realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes aos procedimentos em tramitação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que NADA CONSTA em desfavor do(a) requerente. Nada mais havendo a certificar eu, *Franklin Adriano Cardoso de Barros*, Diretor de Gabinete da Presidência, subscrevo a presente CERTIDÃO com prazo de validade 90 (noventa) dias, a contar de sua emissão.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2025.

FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS

Diretor de Gabinete da Presidência - Matrícula nº 78.089-8

Fr<u>anklin Adriano Cardoso de Batros</u> Diretor de Gabinete da Presidência

/MF



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 25390/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO (Data de Nascimento:



OU

CPF/CNPJ N°

Certidão emitida em: 14/02/2025 às 17:52:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, endereço www.jfal.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020:
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 13/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2625-7945-3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO CPF:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:55 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **A528.2B2E.B4CD.1FEA** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO

CPF:

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO, CPF figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h04min19 do dia 14/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: BS5R.WWW3.FU6B.C87R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 004317868 FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO, brasileira, casado, empresário, filho de Dirceu Ayres do Nascimento Filho e Eliana Natario Silveira, natural de Maceió - AL, nascido aos

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

Observações:

- 1 Nos termos da Resolução n° 121 do Conselho Nacional de Justiça CNJ a certidão judicial criminal será negativa:
- I em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2° da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.
- II quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.
- III quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processos referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- 2 A pesquisa abrange eventuais ações penais relativas a crimes militares;
- 3 Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 Esta certidão não contempla os processos de Execução Penal, em tramitação na 16ª Vara Criminal de Maceió, registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada SEEU. Sendo necessário, portanto, que a certidão relativa a estes processos seja retirada na Distribuição do Fórum da Capital.
- 6 A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

PEDIDO N°:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 004317868 FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 17h51min.

PEDIDO N°:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS CERTIDÃO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU CRIMINAL

CERTIDÃO N°: 240522025

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO , filho de DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO FILHO e ELIANA NATARIO SILVEIRA , vinculado ao

Certifico ainda que, a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária e/ou recursal, disponíveis na base de dados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
 - 3 A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 4 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 17:55:51

PEDIDO N° 240522025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO

CPF:

Certidão nº: 8694785/2025

Expedição: 14/02/2025, às 18:03:27

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIRCEU AYRES DO NASCIMENTO NETO,** inscrito(a) no CPF sob o n° **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.